

Id:13B5AD37690204CE



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 - TP, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para pavimentação de vias públicas no Município de Santo Antônio de Milagres - PI.

Contratante: Campo Largo do Piauí - PI.

Contratada: PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 14.194.227/0001-20, com sede na CNPJ nº 35.157.141/0001-05, com sede na Av. São Francisco, nº 3376, Bairro Extrema, Cep: 64.076-450, Teresina - PI.

Objeto do termo: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

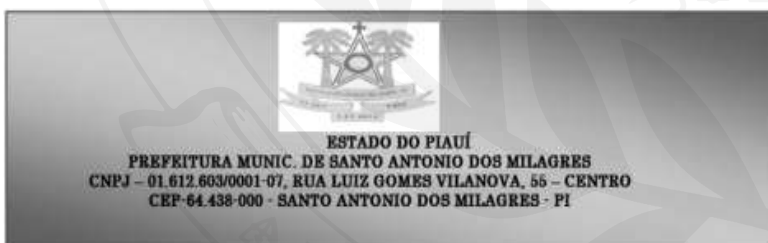
Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal

Id:0CC551DD955004CB



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 - TP, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de veículo para transporte escolar de alunos do ensino médio da rede pública estadual residentes na zona rural de Santo Antônio dos Milagres - PI, conforme Termo de Adesão 32/2022.

Contratante: Campo Largo do Piauí - PI.

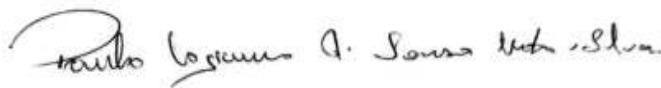
Contratada: LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 14.194.227/0001-20, com sede na Rua Projetada 70, nº 10, Compasa, Cep: 64.600-000, Água Branca - PI.

Objeto do termo: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 11/03/2023 a 11/03/2024.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

Data da Assinatura: 10 de março de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal

Id:125267BF0B7804CF



TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 007/2021 - TP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES E A EMPRESA PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.601/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF nº 861.485.083-20, e de outro PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 14.194.227/0001-20, com sede na CNPJ nº 35.157.141/0001-05, com sede na Av. São Francisco, nº 3376, Bairro Extrema, Cep: 64.076-450, Teresina - PI, representada pelo Sr. Eduardo Kelson Bezerra de Souza, CPF nº 049.821.633-08, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 007/2021 - TOMADA DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 03/11/2023 a 03/11/2024.

## CLAUSULA SEGUNDA

1. Fica mantido o valor estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº 007/2021 - TOMADA DE PREÇOS.

## CLAUSULA TERCEIRA

1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se a necessidade de estender a vigência contratual para continuação e conclusão da obra objeto do contrato.

## CLAUSULA QUARTA

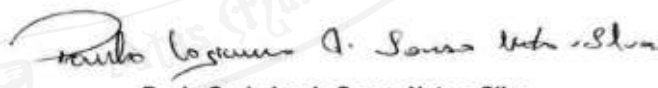
1. O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, 03 de novembro de 2023.



Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE



PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES EIRELI  
 CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_